



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 00177/2025

“Declara de utilidade pública Lions Clube Camboriú, de Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Júnior Cardoso

Relator: Deputado Alex Brasil

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Júnior Cardoso, tendente a declarar *“utilidade pública Lions Clube Camboriú, de Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”* (art. 1º, caput).

Defende o Autor que “o Lions Clube de Camboriú, tem por finalidade de criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos (...) interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social, ambiental, e moral da comunidade; “ de modo que resta claro seu relevante papel social e utilidade pública.

Acostou documentos.

É o relatório.

II – VOTO

Adentrando-se na análise da matéria em estudo, oportunamente se observa a proposição sob os aspectos atinentes a este Colegiado, quais sejam, “constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa” (art. 72, I, do Regimento Interno deste Poder).



Verifica-se que a matéria em tela é regulamentada pela Lei Estadual 18.269/2021, que estabelece, no seu art. 3º, requisitos para a concessão do título de utilidade pública estadual.

Analisados esses critérios, verifica-se que o PL em tela encontra-se acompanhado de todos os documentos necessários para sua admissibilidade nessa casa.

Neste diapasão, verifica-se que também inexistem óbices ao prosseguimento do texto normativo no que tange a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Diante do exposto, com base no art. 144, I, c/c art. 210, II, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 0177/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Alex Brasil
Relator